



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EDITAL Nº 001/2020 – TMG
CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O ANO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de prazo para credenciamento de propostas de uso do Teatro Municipal de Guarapuava durante o ano de 2020 e, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, responsável pela Administração do Teatro Municipal de Guarapuava, considerando o disposto no Art. 10 do Regimento do Teatro, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Cronograma com interstício temporal para credenciamento de propostas de uso do espaço do Teatro Municipal, por grupos artísticos, escolas de artes (dança, música, teatro entre outros segmentos culturais) para realização de apresentações com ou sem cobrança de ingressos ao público, conforme calendário de disponibilidade para o ano de 2020 apresentado no Anexo I deste Edital e regulamentado, conforme segue:

- I. Credenciamento de propostas: durante entre os dias 15 a 30 mês de janeiro de 2020, apresentadas mediante registro de Protocolo, diretamente no **Protocolo Geral do Paço Municipal**, devendo as propostas contemplarem o que dispõe o Art. 12 do Regimento do Teatro Municipal de Guarapuava, sendo apresentadas em envelope lacrado, com identificação frontal contendo nome do proponente e CPF ou CNPJ e endereçado aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Teatro Municipal de Guarapuava, mediante recolhimento de taxa de protocolo;
- II. As propostas apresentadas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, Administração do Teatro Municipal de Guarapuava, considerando os critérios descritos nos Art. 11 e Art. 13 do Regimento do Teatro Municipal de Guarapuava;
- III. Divulgação de Resultado Classificatório será realizada até às 17h do dia 07 de fevereiro de 2020, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Guarapuava (www.guarapuava.pr.gov.br) e, do site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://educacaoguarapuava.wordpress.com/>);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

- IV. A apresentação da proposta, com a Ficha de Inscrição (Anexo I do Regimento do TMG), **não implicará na obrigatoriedade de permissão para realização do evento solicitado;**
- V. Em caso de desistência, o solicitante obriga-se a informar, por escrito, à Administração do Teatro Municipal de Guarapuava, **no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência da data solicitada;**

Art. 2º O/A(s) proponente(s) classificado/a(s) deverá(ão) observar as seguintes condições para realização de apresentação(ções):

- I. Ao submeter Proposta de Utilização do Teatro Municipal de Guarapuava, o/a Autorizado/a declara a aceitação tácita a todas as regulamentações do presente Edital, bem como de **todas as diretrizes propostas no Regimento do Teatro Municipal de Guarapuava**, tendo conhecimento de seus deveres e responsabilidades como utilizador do espaço;
- II. Efetuar recolhimento dos Preços Públicos relativos ao uso do Teatro Municipal de Guarapuava, conforme quantidade total de dias solicitados e, de acordo com a Tabela de Preços Públicos vigente à época de sua utilização, ainda que a Proposta tenha sido autorizada previamente, devendo **apresentar a guia DAM devidamente quitada antecipadamente ao período de utilização do TMG;**
- III. Compete à equipe técnica do Teatro Municipal de Guarapuava, acompanhado do Autorizado/a, a aprovação do *checklist* constante no Termo de Responsabilidade de Uso de Materiais e Equipamentos (Anexo) que será anexado ao Termo de Autorização de Uso, com verificação do espaço locado, mobiliário, equipamentos e acessórios disponibilizados, antes e depois do evento;
- IV. É de responsabilidade exclusiva do Autorizado/a o cumprimento da Lei Federal 9610/1998, que trata dos Direitos Autorais (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, Ordem dos Músicos do Brasil – OMB, entre outros). No ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso - TAU, o Autorizado/a deverá apresentar guia de recolhimento pertinente devidamente quitada, bem como, fornecer cópia dessa à Administração do Teatro Municipal de Guarapuava;
- V. A utilização de recursos de som, iluminação (equipamentos e controles), equipamentos de cenotecnia e demais acessórios de palco que não integram a infraestrutura principal do Teatro Municipal de Guarapuava serão condicionados à solicitação antecipada e recolhimento de Preços Públicos pertinentes, constantes no Anexo IV do Regimento do TMG, vigente à época da utilização pelo Proponente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

- VI. O Autorizado/a se responsabilizará por todas as despesas de pagamento de pessoal por ele empregado, acidentes de trabalho, seguro e demais obrigações de ordem trabalhistas, bem como por quaisquer pagamentos devidos às Ordens, Sindicatos e outras entidades de classe, previstos na legislação vigente;
- VII. Caberá ao/a Autorizado/a a responsabilidade **total** relativa ao ressarcimento decorrente da reposição, substituição, manutenção de quaisquer equipamentos, mobiliário ou nas dependências do Teatro Municipal de Guarapuava que sejam decorrentes do período por ele/a utilizado, mediante recolhimento de guia DAM específica de *Ressarcimento de danos ao patrimônio público*, que será emitida pela Administração do TMG e deverá ser apresentada quitada no prazo afiançado pela Administração, sob pena de adoção de procedimentos jurídicos pertinentes;
- VIII. O Autorizado/a não poderá fazer qualquer modificação nas dependências, internas ou externas, do Teatro Municipal de Guarapuava, bem como afixar quaisquer tipos de materiais não Autorizado/as pela Administração, respondendo pelos possíveis danos causados;
- IX. O acesso do material e equipamento, a ser utilizado no evento, deverá ser, exclusivamente, pelo portão do Palco, espaço de Carga e Descarga, nos fundos do Teatro Municipal de Guarapuava, com entrada pelo estacionamento;
- X. Não será permitido ao Autorizado/a a venda de produtos alimentícios, sólidos ou líquidos, assim como a sua distribuição gratuita;
- XI. Fica vedada a entrada e o consumo de qualquer tipo de bebidas ou alimentos nas áreas do palco, plateia, *foyer* e salas de ensaios do Teatro Municipal de Guarapuava;
- XII. A Administração do Teatro não se responsabilizará por objetos de uso pessoal, equipamentos e demais pertences deixados no local;

Art. 3º O Autorizado/a tem pleno conhecimento de que a cobrança de ingressos na bilheteria do Teatro será de sua inteira responsabilidade, independentemente da realização de 01 (uma) mais sessão(ões) ao público;

Art. 4º A distribuição e/ou comercialização de ingressos, independentemente do número de sessões realizada(s), será de responsabilidade do Autorizado/a, com anuência da Administração do Teatro Municipal de Guarapuava;

Art. 5º O Regimento do Teatro Municipal de Guarapuava encontra-se disponível para consulta no sítio de internet da Prefeitura Municipal de Guarapuava, em *área* destinada à página da



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com link de acesso na lateral esquerda identificado como “Teatro” ou através do endereço que segue:
<https://www.guarapuava.pr.gov.br/administracao-direta/educacao-e-cultura/>

Art. 6º Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Administração do Teatro Municipal de Guarapuava.

Guarapuava, 06 de janeiro de 2020.

DORACI SENGER LUY
Secretária Municipal de Educação e Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

ANEXO I

CALENDÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA O ANO DE 2020

1. O Teatro Municipal de Guarapuava terá disponibilidade de agendamento entre os meses de fevereiro a dezembro de 2020, de quarta-feira à domingo;
2. As segundas-feiras o Teatro Municipal de Guarapuava não terá atendimento externo, estando o espaço reservado à realização de manutenções preventivas e limpeza geral;
3. As terças-feiras são reservadas prioritariamente aos eventos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dos demais órgãos da Administração Municipal, sendo que na incoerência de agendamentos desses órgãos as datas poderão ser disponibilizadas à proponentes mediante consulta prévia à Administração do Teatro Municipal de Guarapuava;

JANEIRO					FEVEREIRO					MARÇO					ABRIL					MAIO					JUNHO				
Q	Q	S	S	D	Q	Q	S	S	D	Q	Q	S	S	D	Q	Q	S	S	D	Q	Q	S	S	D	Q	Q	S	S	D
FECHADO					4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
					11	12	13	14	15	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
					12	13	14	15	16	18	19	20	21	22	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21
					19	20	21	22	23	25	26	27	28	29	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	24	25	26	27	28
					26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	29	30	31	1	2	27	28	29	30	31	3	4	5	6	7
JULHO					AGOSTO					SETEMBRO					OUTUBRO					NOVEMBRO					DEZEMBRO				
Q	Q	S	S	D	Q	Q	S	S	D	Q	Q	S	S	D	Q	Q	S	S	D	Q	Q	S	S	D	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	5	6	7	8	9	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
8	9	10	11	12	12	13	14	15	16	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5
15	16	17	18	19	19	20	21	22	23	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
22	23	24	25	26	26	27	28	29	30	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	1	2	3	4	5	30	31	1	2	3	28	29	30	31	1	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3